

NOTÍCIAS

Só com dois bancos, dívida de R\$ 60 mi

CONSIGNADOS Governo recolheu parcelas dos empréstimos do salário dos servidores, mas não repassou valores às instituições financeiras; MPE investiga possíveis atos irregulares

Aline Sêne
aline.sene@jtocantins.com.br

Em junho de 2016, conforme informado pela Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz) ao Ministério Público Estadual, a dívida com consignados do governo do Estado com sete instituições financeiras chegava a R\$ 31,5 milhões. Hoje esse valor apenas com dois bancos alcança R\$ 60 milhões. Esses débitos têm origem em empréstimos feitos pelos servidores públicos, que têm os valores das parcelas retidos pelo Executivo estadual nos salários. Porém, esse mesmo Executivo não tem feito os repasses aos bancos.

Em junho de 2016, a dívida do governo do Estado com o Banco BMG, um dos principais em número de consignados firmados com os servidores, era de R\$ 9,311 milhões. Hoje, conforme o banco informou ao MPE, o valor já chega a R\$ 39,8 mi-

lhões. A dívida cresceu 327,8% em menos de 20 meses.

Outro valor atualizado do MPE é a dívida do governo em repasse de consignados com o Banco Pan, que em 2016 era de R\$ 6,291 milhões e agora é de R\$ 20 milhões. Um aumento da dívida em 218%.

O MPE requereu à Sefaz a atualização dos débitos, que tem até o início de março para responder. Também entrou em contato com as instituições financeiras pedindo a atualização da dívida.

SEFAZ

O secretário Paulo Antenor de Oliveira afirmou que é uma meta para este ano do governo é resolver os atrasos dos repasses dos consignados e que o dinheiro que o governo espera receber com a venda de folha de pagamento - previsão de R\$ 164 milhões - será destinado para quitar esses débitos.

Mas, o gestor da pasta explicou que existe um processo de discussão sobre essas dívidas com as instituições financeiras, pois elas também estariam devendo ao governo do Estado. "E vou exercer meu direito de cobrar. Chegar para eles e dizer eu acerto com vocês, mas também preciso receber. Estou falando de débitos inscritos na dívida ativa, já é algo consolidado."

No último relatório enviado ao MPE, a Sefaz declarou que as sete instituições financeiras deviam ao governo R\$ 25 milhões.

SERVIDORES

Alguns servidores chegaram a ter problemas com os bancos em razão dos atrasos e outros não têm conseguido firmar novos consignados, pois os bancos têm se negado em razão dos atrasos dos repasses por parte do governo estadual.

No inquérito do MPE consta que foi averiguado que o atraso por parte do Executivo no repasse dos recursos, que foram descontados dos salários dos servidores para pagamento das parcelas do empréstimo consignado, tem levado a inscrição do nome do funcionário em órgãos de proteção ao crédito. Para o MPE, tal situação penaliza duplamente o servidor público, que além de ter tido o desconto da parcela, é considerado inadimplente. O que seria uma violação do princípio da dignidade da pessoa humana.

O Ministério Público de Contas também apontou como um dos problemas na gestão da Sefaz a falta de pagamento com regularidade, ou seja, os atrasos dos consignados. Com isso, o Tribunal de Contas do Estado (TCE) fará uma tomada de contas especial.

Débitos

Dados informados pelo governo do Estado ao MPE, referentes a junho de 2016

3,880

milhões de reais não repassados ao Banco do Brasil

9,311

milhões de reais não repassados ao Banco BMG

3,700

milhões de reais não repassados à Caixa Econômica Federal

6,291

milhões de reais não repassados ao Banco Pan

1,820

milhão de reais não repassados ao Banco Bonsucesso

6,245

milhões de reais não repassados ao Banco Bradesco

238,2

mil reais não repassados ao Banco Industrial do Brasil

Fonte: Inquérito nº 2016.3.29.09.0108 do MPE

JTO SOLICITOUNA SEXTA-FEIRA DADOS ATUALIZADOS DA DÍVIDA DE CONSIGNADOS, PORÉM A SEFAZ NÃO ENVIOU

Prejuízo do Tocantins com Lei Kandir já ultrapassa R\$ 2 bilhões

"O Tocantins já perdeu, em uma soma prudente, mais de R\$ 2 bilhões, algumas contas não tão prudentes informam R\$ 3,5 bilhões, com as isenções sobre produtos para exportação, a Lei Kandir", explicou o secretário estadual da Fazenda (Sefaz), Paulo Antenor de Oliveira. Ele detalhou que o ano passado, o prejuízo do Estado foi de R\$ 300 milhões, tendo uma compensação de R\$ 30 milhões. "Então, a Lei Kandir não é boa para o Tocantins. Pode ser boa para quem exporta, mas para as pessoas que precisam dos serviços do Poder Público não é boa", disse. Sobre a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em relação ao

frete de produtos com destino pra exportação, Paulo Antenor disse que é o cumprimento de uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ). "Por exemplo, se sai um produto daqui do Tocantins e vai para a Holanda ou Japão não seria cobrado ICMS. Mas se vai para São Paulo para formar lotes e para depois ser exportado, nesse trecho do Tocantins ao estado de São Paulo a Justiça entendeu que é cabível a cobrança do ICMS", detalhou o secretário. Mas, em razão dos setores da produção terem questionado a cobrança, a Sefaz suspendeu o imposto sobre o frete até discutir o assunto. "A produção de soja é importante para o Estado, mas será preciso cumprir a lei. Estou aguardando a posição dos setores e vamos avaliar as medidas que serão adotadas", afirmou Paulo Antenor.

Ele frisou que não é uma criação de imposto novo ou algo opcional hoje para o Tocantins. A legislação hoje, com o novo entendimento da Justiça, obrigou o governo a cobrar o ICMS sobre o frete. Algo diferente precisará ser discutido e transformado em lei. (Aline Sêne)

LEILÃO DE 47 IMÓVEIS 13/03/18
Somente On-line, EM VÁRIOS ESTADOS DO BRASIL 14h

SÃO VALERIO DA NATIVIDADE/TO - Lote 38
Fazenda Costa e Buzina
2 Áreas Rurais com terreno total: 1,606ha

LANÇE MÍNIMO: R\$ 4.074.000,00

Amplas Facilidades de Pagamento! A VISTA 10% DESCONTO

WWW.LEILAOPV.COM.BR
Informações: 0800-717-8888 (98) 3334 8998 (11) 3093-5252

Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JCBEM nº 1238

Leilão VIP



Esse #governoDoTO já pode parar de tanta feiúra, né?
@CleytonSouto

A questão dos consignados é caso de polícia e Justiça.
@jthoatheme_real

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia-GO 5ª Vara Cível (Juiz -2)

EDITAL
ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (AUTOS DE Nº 112097/77.2017.8.09.0061)
A Excelentíssima Senhora, IARA MARCIA FRANZONI DE LIMA COSTA, MMª, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia - GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados os credores de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, para comparecerem a Assembleia-Geral de Credores, que será realizada no Auditório da Federação da Indústria do Estado de Goiás, situado na Av. Tocantins, s/nº, Aranhanguera, nº 5.440, Ed. José Aquino Porto, Palácio da Indústria, Setor Central, Goiânia - Goiás, CEP. 74043-010, no dia 16 de março de 2018, às 09:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia 23 de março de 2018, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora e b) discussão sobre as demais questões previstas no art. 35, inc. I, letras "a" e "f", da Lei n. 11.101/2005. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. Dep. Jamel Cecilio, 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP. 74.810-100, no endereço eletrônico www.patrimostocantins.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@patrimostocantins.com.br. Adverte-se, também, que o cadastramento dos credores para participarem da Assembleia se iniciará às 09:00 horas dos dias designados e se encerrará às 09:30 horas, devendo assinar em respectiva lista de presença. Ficam advertidos, ainda, que poderão ser fazer representar na referida Assembleia-Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Patrimosto, no endereço acima descrito ou por via eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicação do evento dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado.

Goiânia, Goiás, 15 de fevereiro de 2018.
IARA MARCIA FRANZONI DE LIMA COSTA
Juíza de Direito da 5ª Vara Cível e Arbitragem

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da UNIMED ARAGUAÍNA - Cooperativa de Trabalho Médico de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, convoca os Cooperados da Unimed Araguaína, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de março de 2018, na sede da Unimed Araguaína à Av. Tocantins, 1232, centro, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos cooperados; e finalmente, às 19:00h, em terceira e última convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Relatório da Diretoria;
2. Prestação de Contas Exercício 2017;
3. Efeativação de demissão, exclusão e eliminação de cooperados;
4. Eleição de Diretoria (Conselho Administração, Conselho Fiscal e Conselho Técnico e de Ética Profissional);
5. Assuntos diversos.

Obs: O número de cooperados nesta data é de 148 (cento e quarenta e oito).

Araguaína, 20 de fevereiro de 2018.


Dr. Luiz Carlos de Oliveira
Presidente